

DOI: <https://doi.org/10.5007/1980-3532.2016n16p4>

## **A Comissão de Anistia: por uma perspectiva das interfaces socioestatais**

*THE Amnesty Commission:  
from a perspective of socio-state interfaces*

Rachel Tomás dos Santos Abrão  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
Graduanda em Ciências Sociais  
rachelabrao@gmail.com

**Resumo:** O presente ensaio busca entender as relações entre Sociedade Civil e Estado, por meio de uma análise da Comissão de Anistia enquanto uma Interface Socioestatal. Em primeiro lugar, aborda-se crítica da teoria democrática de Schumpeter e Dahl, para depois adentrar na concepção teórica da democracia participativa. Dessa maneira, procura-se entender a participação da Sociedade Civil enquanto elemento central da vida política, adentrando nas diferenças entre deliberacionistas e participacionistas. Em seguida, se aborda a temática das interfaces socioestatais, assinalando a Comissão de Anistia enquanto uma interface, mostrando como esta tentou, de variadas maneiras, estreitar o diálogo entre Estado e Sociedade Civil. A seguir, o trabalho abrange os projetos realizados pela Comissão após 2007, visando a participação civil enquanto elemento central, principalmente através de seu enraizamento intrinsecamente democrático.

**Palavras-chave:** Democracia. Participação. Interface Socioestatal. Comissão de Anistia.

**Abstract:** The present essay tries to understand the relations between Civil Society and State, in order to analyze the Amnesty Commission as a socio-state interface. First approaching the critique of the democratic theory from Schumpeter and Dahl, later to enter into the theoretical conception of participatory democracy. In this way, we sought to understand the participation of Civil Society as a central element of political life, entering into the differences between deliberationists and participationists. After that, the essay revolves around the theme of socio-state interfaces, pointing out the Amnesty Commission as an interface, showing how this commission tried, in various ways, to strengthen the dialogue between State and Civil Society. Subsequently, the work covers the projects carried out by the Commission after 2007, at which time the central topic is the civil participation on the projects, mainly through the understanding that this focus on participation, is intrinsically related to the roots of democracy.

**Key words:** democracy. participation. socio-state interface. Amnesty Commission.

Originais recebidos em: 21/03/2018

Aceito para publicação em: 30/08/2018



Este trabalho está licenciado sob uma [Licença Creative Commons](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/3.0/) Atribuição-Usos Não-Comerciais-Vedada a Criação de Obras Derivadas 3.0 Unported License

Revista Em Debate (UFSC), Florianópolis, volume 16, p. 04-14, 2016. ISSN 1980-3532

## Introdução

O modo como cada país apresenta institucionalmente sua história reflete no pensamento comum da sociedade, na sua elaboração sobre o passado (RABOTNIKOF, 2008), mas também em sua concepção sobre o presente - sempre permeado por marcas do passado. Dessa maneira, através de uma política institucionalizada, a Comissão de Anistia buscou reconstruir a memória sobre a ditadura brasileira de forma coletiva, com a participação da sociedade civil – para se repensar o “legado” desse passado, alterando o modelo impositivo que até então parecia predominar por parte do Estado.

Portanto, o presente trabalho visa entender as relações entre sociedade civil e Estado, para então analisar a Comissão de Anistia enquanto uma interface socioestatal. Se a democracia pode ser considerada como o “governo do povo”, durante a década de sessenta a massividade da participação no engajamento popular na política passou a ser questionada, sobretudo naquele contexto da chamada “guerra fria”. Havia diversas linhas de pensamento sobre quais modelos democráticos se deveria seguir, colocando em jogo diferentes perspectivas sobre o papel da sociedade civil em relação ao governo. Assim, de acordo com David Held (1987), alguns modelos de democracia podem ser interpretados por meio de seus distintos objetivos, sobretudo no que se refere às diferentes formas de atuação da população no processo democrático. Entre essas formas, estão: o “elitismo competitivo” de Schumpeter e o “pluralismo democrático” de Dahl.

Tendo em vista a crítica sobre a visão schumpeteriana - a qual aponta um "irracionalismo das massas" (Lavalle e Vera, 2011), em que a população apenas vota em seus representantes como espectadora de uma luta competitiva entre os partidos, onde a democracia é considerada apenas um método político – se buscará entender o papel da sociedade civil por outra perspectiva, qual seja, sua participação como algo essencial para o sistema democrático.

De acordo com Pateman (1992), o conceito de participação se popularizou durante os anos '60, em contraposição ao pensamento acadêmico ortodoxo que, preocupado com a estabilidade da democracia em tempos pós-totalitários, colocava em dúvida a possibilidade de uma ampla participação popular na política. Contudo, a autora afirma que há uma "falta de interesse generalizada em política e por atividades políticas" (Pateman, 1992, p.11) crescente, ainda mais principalmente nas classes sociais com

menor poder aquisitivo; e essa falta de interesse pode estar relacionada ao pensamento da época - que era predominante na academia naquele momento, o qual reconhecia a participação como um problema, uma ameaça à estabilidade democrática, permitindo que alguns participem, mas não todos. Em vista disso, a autora contesta a tese schumpeteriana de que a apatia política é algo natural, pois pode estar relacionada diretamente às condições sócio-econômicas dos indivíduos. Ao trazer algumas das limitações intrínsecas ao processo democrático, Pateman (1992) aponta elementos que acabam por vetar a participação das classes economicamente menos favorecidas. Assim, a teoria da democracia participativa entende o engajamento popular como elemento central da vida política. Mas ainda assim existem diferenças, pois os deliberacionistas se põem a pensar sobre a qualidade da participação, enquanto os participacionistas se preocupam com a inclusão do maior número de participantes possível. Entretanto, os primeiros alertam para o problema de focar apenas em inclusão pessoas, pois essas podem servir como "massa de manobra" de um processo político; por isso os deliberacionistas se importam tanto com o procedimento, em como se vai realizar essa participação.

O debate sobre a participação da sociedade civil na vida política, faz pensar na questão da representação política na democracia. Gurza Lavalle e Isunza Vera (2011) assinalam sobre como, no Brasil, as experiências de inovação democrática e participação surgiram durante a década de '80, no período pós-ditadura civil militar<sup>1</sup> – um momento caracterizado por maior diversidade nas instâncias de representação, além de maior reivindicação popular por políticas públicas. Destarte, a participação pode ser entendida como uma categoria das práticas políticas de atores sociais, como uma categoria teórica da democracia e como um procedimento institucionalizado, com funções delimitadas por leis e disposições regimentais (LAVALLE e VERA, 2011). Os autores também apontam dois pilares importantes da participação: a autodeterminação e a igualdade política, sendo que estes se apresentam por uma "conexão intrínseca com a raiz da democracia" (LAVALLE e VERA, 2011, p.103). Contudo, ambos autores mostram como esses dois pilares da participação – baseados em valores rousseauianos – não funcionam na prática, pois o que acontece na realidade é a representação, ou seja, o representante atuando como ente autorizado e responsivo para com a sociedade civil,

---

<sup>1</sup> Utilizo aqui o termo *civil*-militar pois a ditadura brasileira se deu, em parte, devido ao financiamento de setores da sociedade civil como de grandes empresas nacionais e multinacionais. De acordo com a Comissão Nacional da Verdade, cerca de 80 empresas colaboraram diretamente com a ditadura no Brasil.

garantindo assim a “participação popular”. De outra forma argumenta Nadia Urbinati (2006), por entender que a participação caminha juntamente com a representação, ou seja, a participação (quando os indivíduos se pronunciam em nome de si mesmos) pode ser entendida enquanto um mecanismo da representação (equivalente a quando se pronunciam em nome de outros). Urbinati (2006) também sustenta que um governo só pode ser considerado representativo quando se relaciona com a sociedade civil e suas demandas, questionando a visão do cidadão apenas como eleitor; segundo ela, a representação não significa uma segunda opção à democracia, porque traz à tona a raiz participativa da vida democrática.

Portanto, após esse breve debate a respeito da teoria democrática da participação, adentramos em algo mais específico: o entendimento das relações entre sociedade civil e Estado para poder analisar a Comissão de Anistia enquanto uma interface socioestatal. Tendo em vista o crescimento e a multiplicação das modalidades de participação política, desde o pós-ditadura civil-militar no Brasil, as relações entre Estado e sociedade parecem estar intimamente ligadas aos processos de democratização (LÜCHMANN, 2017). De acordo com Isunza Vera (2005), alguns pontos positivos a respeito desse ampliamto e institucionalização dos mecanismos de participação cidadã podem ser destacados: o melhoramento das políticas públicas com a participação da sociedade civil em seu desenvolvimento, pois são os cidadãos os melhores conhecedores dessa realidade; a busca pela transparência do setor público, gerando mecanismos que ajudam a dissuadir a corrupção interna; o controle dos trabalhadores do setor público pelos próprios cidadãos; e o melhoramento no déficit de legitimidade dos cargos públicos. Pensando em todos estes atributos, advindos das relações entre Estado e sociedade civil, foi escolhida a Comissão de Anistia para estudo de caso, pois esta parece ser uma interface socioestatal que buscou, de várias maneiras, estreitar o diálogo público com a sociedade sobre a ditadura civil-militar brasileira.

## **A Comissão de Anistia**

A Comissão de Anistia foi criada em novembro de 2002 pela Lei nº 10.559, com a finalidade de reparar as vítimas dos atos de violação aos direitos humanos, cometidos pelo Estado brasileiro entre 1946 e 1988. A Comissão é ligada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, sendo composta por 27 conselheiros, na maioria atores da sociedade

civil; sendo um dos conselheiros indicado pelos anistiados políticos, e outro pelo Ministério da Defesa. A partir de 2007, a Comissão de Anistia iniciou um processo no qual visava para promover diversas ações para "tornar acessível o passado da ditadura civil militar, abrindo a possibilidade de participação das novas gerações no processo de transição política do país" (GRIGOLI, 2016). Grigoli (2016) afirma que essas ações se pautaram na ideia de que a memória de uma sociedade não se constrói de forma individual, mas coletiva, através do contato entre pessoas e instituições, isto é, a promoção de políticas de memória<sup>2</sup> devem surgir de iniciativas diversificadas, que provenham tanto da sociedade civil, quanto dos aparatos institucionais, visando sempre o caráter pedagógico de promover reflexão pela não repetição da violência de Estado. Essa ideia da participação enquanto caráter pedagógico aparece em autores como Lavalle e Vera (2011), onde se afirma como a participação cidadã como aglutinadora de valores, podendo ser considerada como uma espécie de "escola da cidadania".

Se o conceito de participação está intrinsecamente relacionado com a raiz da ideia de democracia (PATEMAN, 1992; LAVALLE e VERA, 2011; LÜCHMANN, 2017), e as políticas de memória – como a Comissão de Anistia – englobam a participação enquanto uma política essencial à sua finalidade; essas parecem imperativas para o refinamento e consolidação da democracia no país (GRIGOLI, 2016). Como aponta Pateman (1992, p.11) "o fantasma do totalitarismo também ajuda a explicar a preocupação com as condições necessárias à estabilidade num Estado democrático." Nesse sentido, as atividades desenvolvidas pela Comissão a partir de 2007, através do *Projeto Anistia Política: educação para a democracia, cidadania e direitos humanos*, podem ser analisadas como atividades que visavam estreitar as relações entre Estado e sociedade civil, a respeito da temática da ditadura civil militar brasileira por meio de projetos que - talvez - possam ser entendidos como interfaces socioestatais. Portanto, isso fica bem exemplificadas em projetos como *Caravanas da Anistia*, *Marcas da Memória*, *Clínicas do Testemunho* e *Memorial da Anistia Política no Brasil*.

Com o fito de descentralizar as sessões regulares da Comissão de Anistia – que analisam pedidos de anistia, requisitados por ex-presos políticos e familiares de vítimas

---

<sup>2</sup> De acordo com Grigoli (2016, p.253) a ideia de políticas de memória pode ser entendida por: "englobam a formulação de dados e informações, constituição e divulgação de arquivos documentais e orais, elaboração e distribuição de materiais educativos, constituição de comissões e grupos, construção de espaços físicos específicos - museus e centros de memória, organização de eventos, encontros, conferências, cursos, oficinas, entre outros. Desse modo, atuam na formulação da memória coletiva de uma sociedade."

da ditadura – as quais ocorriam em Brasília, a iniciativa *Caravanas da Anistia* promoveu a participação da sociedade civil nas sessões reparatórias, com intuito de “despertar o debate sobre os abusos e as graves violações de direitos humanos em outras localidades do país e contribuir para a difusão da cultura da não repetição.” (GRIGOLI, 2016, p. 254). A necessidade de se descentralizar a política social vem crescendo no Brasil, como afirma Lüchmann (2017, p.6) sobre a "crescente ampliação do peso do governo local na promoção da política social". De modo que o *Caravanas da Anistia* tem realizado *audiências públicas*<sup>3</sup> por diversas regiões do país, para abordar a questão das políticas públicas de memória, trazendo a relevância da escuta pública das vítimas da ditadura, que sempre tiveram seus discursos silenciados. Grigoli (2016) afirma que esse projeto se caracterizou por assumir um compromisso público de promover o encontro entre gerações passadas e presentes, ressaltando a importância de se estimular a sociedade civil – principalmente os jovens – a participar do processo de consolidação da democracia no país. De 2008 à 2015, foram feitas cerca de 90 caravanas pelo país. E além disso, esse projeto contou com a parceria de algumas ONG's como a *Agência Livre para Informação, Cidadania e Educação* (ALICE), na elaboração de monumentos em homenagem aos mortos e desaparecidos políticos.

O projeto *Marcas da Memória* buscou uma aproximação entre o governo e os movimentos sociais que atuam por propostas de políticas de memória. Esse projeto se desenvolveu através de ações divididas em quatro eixos temáticos: audiências públicas, história oral, publicações e chamadas públicas de fomento às iniciativas da sociedade civil. As audiências públicas se deram como escuta pública das narrativas de diversas vítimas da ditadura civil-militar, para que pudessem expor publicamente suas versões sobre o ocorrido. O eixo sobre história oral se desenvolveu por meio de entrevistas com perseguidos políticos e com familiares das vítimas do período da repressão, contando

---

<sup>3</sup> Tendo em vista que Grigoli (2016) aponta sobre a realização de audiências públicas (APs), porém sem defini-las, talvez caberia aqui uma outra análise, com maior aprofundamento sobre as ações realizadas pela Comissão de Anistia, para entender como se desenvolveram essas atividades que a autora conceitua como sendo *audiências públicas*. Pois, seguindo a definição apresentada por Fonseca (2013, p.8), as APs possuem caráter consultivo, visando "colher opiniões e propostas da população" mas não com a obrigação de adotá-las. Outra questão importante para as APs é o seu caráter presencial, porque estas devem propiciar a possibilidade de manifestação e debate entre os atores, seguindo a necessidade de serem abertas a todos os interessados (Fonseca, 2013). Além dessas requisições, Fonseca (2013, p.10) aponta que as APs também devem funcionar de acordo com regras específicas, procedimentos formais e orientações metodológicas para "orientar a sistematização da opinião dos atores e a incorporação de suas demandas na política ou na ação com a qual a AP está relacionada." Além de que Fonseca (2013) também assinala dentro da definição de AP o caráter consultivo de decisão sobre algo, parecendo este último ponto não ser muito compatível as APs desenvolvidas pela Comissão de Anistia.

com o apoio de diversas universidades federais, como a Universidade Federal de Pernambuco, a Universidade Federal do Rio de Janeiro e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Livros e artigos sobre a temática foram impressos e disponibilizados gratuitamente on-line. Por fim, o último eixo desse projeto foi o de chamadas públicas, para fomentar iniciativas da sociedade civil, ou seja, viabilizaram o "desenvolvimento de projetos destinados à ampliação do impacto social das políticas públicas de preservação, divulgação e formação da memória da Anistia Política, e do processo de Justiça de Transição no Brasil" (GRIGOLI, 2016, p.263), incluindo projetos destinados à própria Comissão de Anistia. Ocorreram quatro chamadas públicas, destinadas a diferentes propostas de documentários, exposições culturais, peças de teatro, publicações de livros, palestras e oficinas, conservação de documentos, elaboração de pesquisas e restauração de filmes.

E para oferecer apoio clínico e psicológico às vítimas e seus familiares, surgiu a iniciativa das *Clínicas do Testemunho*, focadas no tratamento e na reconstrução de indivíduos que sofreram eventos traumáticos – torturas, desaparecimentos forçados, prisões, assédios, etc - como assuntos de saúde pública. Portanto, este projeto tornou possível a "implementação de núcleos de assistência à vítimas e testemunhas, que buscam reconstruir as subjetividades integrativas das vítimas das violações de direitos humanos através de acompanhamento psíquico especializado" (GRIGOLI, 2016, p.267).

Por último, outro projeto da Comissão de Anistia é o *Memorial da Anistia Política* (MAP), que vinha sendo construído no campus da Universidade Federal de Minas Gerais. Advindo de uma parceria entre a Comissão e o Ministério da Justiça, este seria o primeiro memorial público federal destinado a homenagear as vítimas da ditadura e preservar sua memória (GRIGOLI, 2016). Contudo, em dezembro de 2017, a Polícia Federal realizou uma operação chamada “Esperança Equilibrista”, colocando em xeque a obra do MAP por suposto desvio de verba para sua elaboração, de modo que o *Memorial da Anistia Política* permanece inacabado.

Assim, tendo em vista a diversidade e heterogeneidade dos projetos promovidos pela Comissão de Anistia, para interação entre o Estado - entendendo a Comissão enquanto representante estatal por estar ligada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública - e a sociedade civil, de forma coletiva e individual - alvo principal das atividades desenvolvidas - para elaboração de políticas de memória, podemos entendê-la enquanto uma interface socioestatal. Vale lembrar que a Comissão de Anistia, em si,

é um espaço de deliberação de políticas composta por conselheiros do Estado e da sociedade civil, onde se buscou promover diversas atividades para a participação do restante da sociedade brasileira na elaboração de políticas de memória sobre a ditadura civil-militar.

### **Interfaces socioestatais: um conceito**

Segundo Lüchmann (2017, p.5), a interface socioestatal pode ser entendida por "interações entre setores governamentais e sociais, materializadas por uma variedade de práticas que envolvem processos e mecanismos de participação individual e coletiva; de âmbito mais privado e mais público e com propósitos e recursos muito variados". A mesma autora afirma que, nos últimos anos, houve um crescente desenvolvimento das diversas formas de interfaces socioestatais no Brasil, possibilitando outros campos de interação entre Estado e sociedade civil, pois "no que diz respeito aos direitos sociais, o sistema da representação eleitoral é insuficiente para garantir a representação das demandas e interesses sociais nos processos de planejamento e execução de políticas públicas." (LÜCHMANN, 2017, p.7). Porém, vale ressaltar que existe uma diferenciação teórica entre os termos Instituições Participativas e Interfaces Socioestatais. De acordo com Avritzer (2008, p.45), as Instituições Participativas<sup>4</sup> podem ser entendida como formas nas quais a sociedade civil pode participar do processo de decisão política, isto é, "formas diferenciadas de incorporação de cidadãos e associações da sociedade civil na deliberação sobre políticas." Já o conceito de Interfaces Socioestatais é definido por Isunza Vera (2005, p.61) como

un espacio de intercambio y conflicto en el que ciertos actores se interrelacionan no casual sino intencionalmente. Un tipo especial de interfaz es el espacio donde actores sociales y estatales se encuentran: las interfaces socioestatales. Estas interfaces socioestatales están determinadas estructuralmente tanto por la política pública como por los proyectos sociopolíticos de los actores (estatales y sociales) concernidos.

Tendo o conceito definido, Lüchmann (2017) mostra como a ideia de Interfaces Socioestatais incorpora a ideia de Instituições Participativas, alargando a definição das

---

<sup>4</sup> Lüchmann (2017) explica que os casos mais comuns de Instituições Participativas são os Conselhos de Políticas, os Planos Diretores Municipais e os Orçamentos Participativos, seguindo um critério importante de classificação que seria o da estabilidade e permanência. Contudo, essa mesma autora afirma que, em muitos casos, essa permanência depende dos governos eleitos, algo que também ocorre com a Comissão de Anistia, pois ao mudarmos de Presidente da República estão ocorrendo mudanças significativas no projeto da Comissão, as quais estão colocando em risco sua própria existência.



instituições para abranger outras modalidades de relação entre Estado e sociedade. Isunza Vera (2005) também aponta para o crescimento e heterogeneização das interfaces socioestatais no México e, por isso, traz a importância de defini-las enquanto espaço de intercâmbio dividido entre sujeitos estatais e individuais/coletivos da sociedade civil, com seus respectivos projetos sociopolíticos. O esforço pelo ordenamento e classificação das interfaces socioestatais, proposto por Izunza Vera (2005), se divide em duas lógicas diferentes: a cognoscitiva e a política. Num segundo momento, se divide em diferentes formas de relação entre Estado e sociedade, sendo as três primeiras pertencentes à lógica cognoscitiva, e as demais à política: 1) Interface de Contribuição 2) Interface Comunicativa 3) Interface de Transparência 4) Interface Mandatária 5) Interface de Transferência e 6) Interface Cogestiva. A partir desse olhar analítico da multiplicidade de diferentes interfaces socioestatais, a Comissão de Anistia – enquanto interface socioestatal – pode ser entendida como uma Interface Cogestiva, pois de acordo com Vera (2005), esse é o tipo de interface no qual a sociedade civil e o Estado mantêm uma relação de cogestão, o que parece se encaixar à realidade da Comissão. Assim, a Comissão de Anistia pode ser compreendida enquanto uma Interface de Cogestão, primeiramente, pelo fato de ser composta tanto por agentes governamentais quanto por civis, e também pelo fato de que todo o seu trabalho se deu em diálogo com a sociedade civil, através de diferentes ações como as audiências públicas, as chamadas públicas para projetos, e através dos espaços de escuta pública, para que os cidadãos pudessem informar o Estado sobre o passado ditatorial (segundo sua visão) contribuindo para a reconstrução da memória coletiva institucional do país. O exercício de pensá-la enquanto Interface Socioestatal de Cogestão cabe também ao exercício de acercar a definição da Comissão ao conceito defendido por Lüchmann (2017, p.11) sobre os Conselhos de Políticas na esfera municipal, sendo entendidos como

"Órgãos colegiados permanentes, inseridos na estrutura do Estado e instituídos por ato normativo, compostos por representantes do governo e da sociedade civil organizada, e voltados para a formulação, o controle e a definição de políticas".

Porém, esse exercício especulativo acaba nos levando a uma encruzilhada, pois a definição sobre os Conselhos de Políticas apresentada, além de também entrar na tipologia de uma Interface de Cogestão, parece servir muito bem para o caso da Comissão de Anistia; contudo os Conselhos estão relacionados à esfera municipal, e não seria este o caso da Comissão.

## Conclusões

Ao analisarmos as atividades desenvolvidas pela Comissão de Anistia a partir de 2007, inclusive sua estrutura interna e normativa, foi possível enquadrá-la como uma Interface Socioestatal de Cogestão, buscando reconstruir nossa memória sobre a ditadura civil-militar brasileira, com a necessária participação da sociedade civil para elaboração de políticas públicas voltadas ao tema. Portanto, a Comissão parece ter funcionado enquanto uma interface a partir de três eixos; primeiro, por se caracterizar como um espaço misto (composto tanto por atores da sociedade civil, quanto por atores do Ministério da Justiça e Segurança Pública), que visava a deliberação sobre os anistiados políticos da ditadura; segundo, por buscar reconstruir, juntamente com a população, uma memória sobre a ditadura a partir dos relatos da própria sociedade civil, de indivíduos (vítimas e seus familiares) e de coletivos (movimentos sociais por memória, verdade e justiça) sobre o período, através de audiências e escutas públicas; terceiro, a Comissão também buscou a participação da sociedade civil para elaboração conjunta de políticas de memória, através de chamadas públicas de fomento às iniciativas da sociedade civil sobre a temática. Assim, atividades como as da Comissão de Anistia, entendidas como mecanismos de participação cidadã (AVRITZER, 2008), promovendo a participação da sociedade civil para reflexão e elaboração de políticas, podem ser consideradas como essenciais para a consolidação e estabilidade do Estado democrático – pois estão diretamente ligadas à raiz da democracia (PATEMAN, 1992; LAVALLE e VERA, 2011; LÜCHMANN, 2017). Por isso, vale mencionar que, dos 27 conselheiros, 24 iniciaram o ano de 2017 sem receber nenhuma remuneração; e 19 já deixaram seus cargos. Além do mais, o jornal GGN<sup>5</sup> afirma que, anteriormente, apesar da Comissão estar ligada ao Ministério, ela atuava a partir das deliberações dos seus conselheiros, de forma independente. Agora, porém, foi subordinada à Consultoria Jurídica da Advocacia Geral da União (Conjur/AGU), a qual faz um controle das decisões tomadas pela Comissão, fazendo com que sua função primordial – a de conceder reparação ao anistiado político – não esteja sendo cumprida dentro do prazo que era estipulado pelos conselheiros.

---

<sup>5</sup> Disponível em: <<https://jornalggn.com.br/noticia/governo-temer-tira-autonomia-da-comissao-da-anistia>> Acessado em: 10/11/2017.

## Referências

- AVRITZER, L. Instituições participativas e desenho institucional. *Opinião Pública* (UNICAMP), v.14, p. 43-64, 2008.
- BRASIL, Governo Federal. *A Comissão de Anistia*. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/anistia>>. Acesso em: 15 nov. 2017.
- FONSECA, I. F, et. al. Audiências públicas: fatores que influenciam seu potencial de efetividade no âmbito do Poder Executivo federal. *Revista do Serviço Público*, Brasília 64 (1): 7-29 jan/mar 2013
- HELD, D. *Modelos de democracia*. Belo Horizonte: Paideia, 1987
- GGN. *Governo Temer tira autonomia da Comissão da Anistia*. 2017. Disponível em: <<https://jornalgggn.com.br/noticia/governo-temer-tira-autonomia-da-comissao-da-anistia>>. Acesso em: 10 nov. 2017.
- GRIGOLI, Juliana de Jesus. *Política de Memória Histórica no Brasil: um estudo de sociologia política*. Florianópolis: Em Debate, 2016.
- GURZA LAVALLE, A.; ISUNZA VERA, E. A trama da crítica democrática: da participação à representação e à accountability. *Lua Nova*, 2011, n. 84, pp.95-139.
- ISUNZA VERA, E. *Interfaces sociedad civil-estado en México: Hacia una tipología de la direccionalidad de los procesos de democratización*. XXV Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología (ALAS), Porto Alegre, Brasil, agosto de 2005.
- KHALILI, Amyra El. *Brasil: pelo fim da intervenção na Comissão de Anistia*. 2017. Disponível em: <<https://racismoambiental.net.br/2017/09/21/brasil-pelo-fim-da-intervencao-na-comissao-de-anistia/>>. Acesso em: 10 nov. 2017.
- LÜCHMANN, L. H. H. *Interfaces socioestatais e instituições participativas: definições e dimensões analíticas*. Fpolis: UFSC, paper, 2017.
- PATEMAN, C. *Participação e teoria democrática*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- RABOTNIKOF, Nora. *Memoria y política a treinta años del golpe, en Argentina 1976*. Estudios en torno al Golpe de Estado, comps. Clara Lida, Horacio Crespo y Pablo Yankelevich, FCE, Buenos Aires, 2008.
- URBINATI, N. *O que torna a representação democrática?* *Lua Nova*. São Paulo, n. 67, 2006.